



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 06/12/2022, Edição nº 5904, Página nº 04 e 05

### DECRETO Nº 5.077/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00104 - 25% S/DEMAIS VINC. EDUCACAO	R\$	20.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2019 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL – CRECHE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	15.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>35.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar a tendência de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
RECEITA			
4171151110000	00103	5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$ 15.000,00
4111451110000	00104	25% S/DEMAIS VINC. EDUCACAO	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$ 35.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
06 de Dezembro de 2022.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**